PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2021.180801

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2021.200501 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2021.200501, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, que teve por objeto, Contratação de empresa para atendimento ao transporte escolar do município.

O Edital foi publicado no dia 09 de Julho de 2021 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 22 de Julho de 2021, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do pregão foram:

FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ:14.177.574/0001-44

EDNALDO JUNIOR DE SOUZA AMARAL EIRELI – CNPJ:27.946.653/0001-14

G. E. A. TRANSPORTES GARRAFÃO DO NORTE LTDA CNPJ:10.719.196/0001-22

FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ:14.177.574/0002-25

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial foi G. E. A. TRANSPORTES GARRAFÃO DO NORTE LTDA, com um valor estimado de R$2.194.772,16.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2021.200501.**

É o Parecer
Irituia, 18 de Agosto de 2021.

AYLA CRISTINY DE SOUZA ABREU:02080356216

Assinado de forma digital por AYLA CRISTINY DE SOUZA ABREU:02080356216
Dados: 2021.08.18 09:35:33 -03'00'

AYLA CRISTINY DE SOUZA ABREU
Coordenadora Geral do Controle Interno
Port. Nº 012/2021